



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**LEI Nº 2890, DE 24 DE MARÇO DE 2011**

“Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente do Parque Scaffidi I e II - ABEPARES”.

**ARMANDO TAVARES FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a “**Associação Beneficente do Parque Scaffidi I e II - ABEPARES**”, com inscrição no CNPJ nº 11.395.799/0001-89, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Farias Lemos, nº 262, Parque Scaffidi II, Itaquaquecetuba – SP.


**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 24 de março de 2011; 450º da Fundação da Cidade e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**ARMANDO TAVARES FILHO**  
Prefeito

Registrada na Secretaria de Administração- Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora Depto de Administração Geral

srrs/.



**COMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUAQUECETUBA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

**Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de  
Assistência Social de Itaquaquecetuba – SP.**

Resolução nº 16 – 05/05/2010 – CNAS  
Resolução nº 05 – 16/12/2010 - COMAS

**INSCRIÇÃO Nº 013/11**

A entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PARQUE RESIDENCIAL SCAFFIDI I E II - ABEPARES, CNPJ nº. 11.395.799/0001-89, com sede na Rua Farias Lemos nº. 262, Parque Residencial Scaffidi II, Itaquaquecetuba – SP.

A entidade executa os serviços de promoção da defesa de direitos sociais, educacionais e de segurança alimentar.

A documentação da entidade foi examinada e aprovada sua inscrição nos termos da Resolução 16 do CNAS e Resolução nº 05 do COMAS, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2.011.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Itaquaquecetuba, 28 de setembro de 2.011

---

Márcia Penha Brasil de Siqueira  
Presidente do COMAS